

REGULAMENTO CEARÁ CIENTÍFICO 2025 - ETAPA REGIONAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (Seduc), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 17.572, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA “CEARÁ EDUCA MAIS”, torna público este Regulamento que estabelece normas para a realização do **Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2025**, ação integrante do referido programa, que tem como objetivo incentivar e apoiar ações em educação científica, de forma que estudantes e professoras/es se envolvam no desenvolvimento de projetos/pesquisas no cotidiano escolar e na participação de eventos científicos, entendendo a prática da pesquisa como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento sendo desenvolvido em três etapas: escolar, regional e estadual.

O CC é promovido pela Seduc, com auxílio de recursos do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), gerenciado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), em parceria com instituições de fomento à pesquisa, à cultura e às ciências e universidades e faculdades do Estado. O evento propõe culminância na etapa estadual dos projetos de pesquisa classificados, desenvolvidos sistematicamente no cotidiano escolar, a fim de celebrar e socializar produções de conhecimentos nas diversas áreas do saber.

Desde 2023, o Ceará Científico ampliou seus objetivos ao passar a constituir-se como uma ação que extrapola a dimensão científica, e que também incorpora atuações de cunho solidário e cooperativo. Solidário, pois propõe que escolas e estudantes que foram premiadas/os em edições anteriores passem a apoiar aquelas/es que não tiveram, por diferentes motivos, oportunidade de participação neste e em outros programas de cunho científico, incentivando-as/os à iniciação da investigação científica, com elaboração de experiências e apresentação de projetos a nível estadual e nacional. E é também cooperativo, por compreender que a prática da pesquisa, como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, bem como os momentos de apresentação de projetos e de culminância, a nível escolar, regional e estadual, são valiosos para a promoção da cooperação estudantil rumo à consolidação de uma cultura científica no Estado. Ademais, com o acréscimo do subtítulo: Mais Solidário, Mais Cooperativo, e com a determinação, neste regulamento, de categorias específicas voltadas para Pessoas com Deficiência e estudantes de Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos, a Seduc reforça sua atenção e cuidado quanto à inclusão das diversidades nessa iniciativa de incentivo à produção e pesquisa científicas, bem como nas ações pedagógicas em todo o território cearense. A decisão de criação de categoria voltada para estudantes de comunidades Indígenas, Quilombolas,

do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos justifica-se pelo fato de esses povos compreenderem de forma particular a ciência e a pesquisa científica, permeadas de ancestralidade e da ímpar relação deles com a natureza.

Desde de 2023, por reconhecer a importância do debate em torno das relações étnico-raciais nos ambientes de ensino e aprendizagem, a Seduc trouxe como temática norteadora a discussão sobre Educação científica e as relações étnico-raciais. Em 2024 o diálogo foi em torno das questões de equidade de gênero e proteção às mulheres, numa perspectiva de fortalecer uma sociedade que garanta direitos a todas. Ainda em 2024 agregou-se a participação do Centros Cearenses de Idiomas (CCI) e do Centro de Educação Complementar (Cedce). Em 2025, a Seduc traz como tema-norteador a *Educação Ambiental, sustentabilidade e emergência climática*, sendo o recorte para o Ceará Científico: **Saberes científicos em tempos de crise climática global**. A inscrição no Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo, em 2025, caracteriza-se por trazer à tona estudos científicos, pois em um cenário de mudanças climáticas, cada vez mais evidentes, é fundamental que a sociedade entenda a interconexão entre as ações humanas e seus efeitos sobre o clima e a biodiversidade.

No Brasil, a legislação relacionada à sustentabilidade e à proteção ambiental tem se fortalecido ao longo do tempo. Leis como a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/1981) e a Lei de Gestão de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997) são marcos importantes na criação de uma estrutura legal para a gestão sustentável dos recursos naturais. Além disso, o país é signatário de acordos internacionais, como o Acordo de Paris, que visam reduzir as emissões de gases de efeito estufa e promover ações climáticas globais. Essas normas reforçam a necessidade de uma abordagem integrada entre educação, legislação e práticas sustentáveis.

Os saberes científicos são essenciais para o enfrentamento da crise climática global, fornecendo dados sobre o aquecimento do planeta, sobre os eventos extremos e sobre a perda da biodiversidade, embasando políticas e tecnologias sustentáveis, no entanto, sua aplicação exige valorização da ciência, o combate à desinformação e a integração de conhecimentos tradicionais. A escolha do tema *Educação Ambiental, Sustentabilidade e Emergência Climática* pela SEDUC reforça a importância da conscientização ambiental nas escolas, preparando cidadãos para os desafios do futuro, pauta em que o Brasil é protagonista, com discussões sobre sustentabilidade da COP-30, em Belém, destacando a urgência de ações para a preservação do planeta e a relevância dos **Saberes científicos em tempos de crise climática global**, recorte do CC 2025.

A Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (COPES) lançou em 2025 um [ebook sobre Educação Ambiental, sustentabilidade e emergência climática](#) para estruturar as pesquisas desenvolvidas na escola.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

Estimular a investigação e a busca do desenvolvimento de competências e habilidades de forma sistemática e integrada com toda a comunidade escolar, sob orientação de professoras/es, por meio da vivência do protagonismo estudantil.

1.2. Objetivos Específicos

- a) Estabelecer relações dinâmicas entre problemáticas teóricas, éticas, políticas, sociais, culturais, econômicas e socioambientais sobre a temática proposta, incentivando a construção de projetos de pesquisa interdisciplinares e/ou transdisciplinares, conectando o conhecimento científico e filosófico ao cotidiano escolar.
- b) Estimular parcerias entre instituições acadêmicas e educacionais com escolas públicas para apoio científico, tecnológico e pedagógico, promovendo o intercâmbio científico, incentivando a popularização da ciência e a participação em eventos regionais, nacionais e internacionais.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Compete à Seduc (sede):

- a) Articular e mobilizar as redes públicas estadual e municipal de educação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa na rotina escolar, culminando com a etapa estadual do CC 2025.
- b) Planejar e realizar o CC 2025, definindo a programação, a organização e os meios necessários a sua divulgação.
- c) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro, além de contratar os serviços de terceiros para a realização do Ceará Científico 2025 – Etapa Regional e Estadual.
- d) Providenciar locais que possibilitem a realização de todas as atividades inerentes ao CC 2025 – Etapa Estadual.
- e) Assegurar hospedagem e alimentação aos expositores – Etapa Estadual.
- f) Providenciar a emissão dos certificados de participação no CC 2025.
- g) Providenciar a publicação das pesquisas do CC 2025, da etapa estadual, nos *Anais* do evento e na *Revista Ceará Científico*, por meio do Centro de Documentação e Informações Educacionais da Secretaria da Educação do Ceará e de acordo com o calendário do mesmo, caso estejam em conformidade com exigências para publicação na Revista
- h) Avaliar e classificar os projetos de pesquisa na Etapa Estadual de acordo com os critérios deste regulamento.

2.2 Compete à 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 13):

- a) Articular e mobilizar as escolas da rede estadual e as Secretarias Municipais de Educação (SME) de sua abrangência, para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2025.
- b) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Regional de acordo com os critérios deste regulamento.
- c) Registrar obrigatoriamente os trabalhos da regional no Portal Educação Científica, por meio do link: <https://educientifica.seduc.ce.gov.br/>
- d) Garantir a colaboração de 1 (um) técnico (gerente regional do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2025, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes a etapa estadual do CC 2025.

2.3 Compete às Secretarias Municipais de Educação - SME:

- a) Apoiar a Crede 13 na seleção dos projetos de pesquisa para o CC 2025.
- b) Articular, organizar e enviar os projetos de pesquisa selecionados, na categoria III Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II e/ou categoria IV Pessoas com Deficiência (PcD) - Ensino Fundamental.
- c) Garantir a colaboração de 1 (um) técnico (gerente municipal do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2025, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes às etapas regional e estadual do CC 2025. .
- d) Registrar OBRIGATORIAMENTE os trabalhos da etapa escolar, das escolas municipais, em formulário através do link: <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9> .

2.4 Compete às escolas estaduais

- a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a realização de Feiras e/ou mostras Científicas, conforme período estabelecido neste regulamento.
- b) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2025.
- c) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Escolar de acordo com os critérios deste Regulamento Regional - CREDE 13, em consonância com os critérios do Regulamento Estadual, seu(s) aditivo(s) e corrigenda(s).
- d) Acompanhar, por meio das/dos orientadoras/es e coorientadoras/es, as pesquisas desenvolvidas por suas/seus estudantes, garantindo que cumpram as normas formais de escrita científica.
- e) Registrar obrigatoriamente todos os trabalhos da etapa escolar, das escolas estaduais, disponível no link: <https://educientifica.seduc.ce.gov.br/> .

3. DAS CATEGORIAS, ÁREAS E EIXOS DE PESQUISA

As pesquisas apresentadas no Ceará Científico devem estruturar-se em categorias e áreas de pesquisa.

Quadro 01 – Categorias e Áreas de Pesquisa

Categorias	Áreas de Pesquisa
I - Ensino Médio	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC
	Matemáticas e suas Tecnologias - MT
	Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH
	Robótica, Automação e Aplicação das TIC
II - Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC
	Matemáticas e suas Tecnologias - MT
	Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH
	Robótica, Automação e Aplicação das TIC
III - Pesquisa Júnior	Qualquer uma das áreas de pesquisa: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC; Matemáticas e suas Tecnologias - MT; Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH e Robótica, Automação e Aplicação das TIC
IV - PcD	Ensino Fundamental - Qualquer uma das áreas de pesquisa Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC; Matemáticas e suas Tecnologias - MT; Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH e Robótica, Automação e Aplicação das TIC
	Ensino Médio - Qualquer uma das áreas de pesquisa Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC; Matemáticas e suas Tecnologias - MT; Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH e Robótica, Automação e Aplicação das TIC

3.1. Das Categorias

São categorias as modalidades nas quais os estudantes podem concorrer, levando em conta a sua escola de origem. Teremos, no ano de 2025, 4 (quatro) categorias:

I - Ensino Médio

Escolas de Ensino Médio Regulares, Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio Profissional, Centros Cearenses de Idiomas (CCI) - desde que alunos regularmente matriculados no Ensino Médio em escola estadual.

II - Ensino Médio - Ações Afirmativas

Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas do Campo, Escolas Família Agrícola, Centros de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (Ceja) e Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio (EJA).

III - Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II

Equipes formadas, exclusivamente, por estudantes matriculados no Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, da rede municipal e estadual.

IV - Pessoas com Deficiência (PcD)

- a) Esta categoria subdivide-se em:
 - i) PcD Ensino Fundamental;
 - ii) PcD Ensino Médio
- b) Podem inscrever-se nesta categoria as equipes formadas por, pelo menos, 50% de estudantes PcD (Pessoas com Deficiência) matriculadas/os em escolas de Ensino Médio estaduais ou em escolas de Ensino Fundamental II, estaduais ou municipais, que desenvolverem projeto em qualquer uma das áreas de pesquisa constantes neste regulamento.
- c) Caso a/o estudante não tenha sido cadastrada/o como PcD, no Sistema de Gestão Escolar (SIGE), mas deseje realizar a inscrição nesse segmento, deverá se dirigir à Gestão Escolar portando documentos comprobatórios da(s) deficiência(s) para regularizar a situação do cadastro.
- d) Neste regulamento, consideramos as deficiências apresentadas no MAPA DEFICIÊNCIA do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE):
 - 1 - Altas habilidades / Superdotação;
 - 2- Deficiência (Baixa Visão, Cegueira, Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Surdez, Surdocegueira, Visão monocular);
 - 2- Deficiência Múltipla (Deficiência Múltipla);
 - 3 - Transtorno do Desenvolvimento e/ou Aprendizagem (síndrome de down);
 - 4 - Transtorno do Espectro Autista (Autismo Infantil/Clássico, Outro tipo de TEA, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância (Psicose Infantil)).

3.2 Das Áreas de Pesquisa

Teremos 5 (cinco) áreas de pesquisa ou núcleos temáticos que estruturam o desenvolvimento sistemático de trabalhos com objetos ou metodologias comuns:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC
- b) Matemática e suas Tecnologias.
- c) Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias.
- d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
- e) Robótica, Automação e Aplicação das TIC.

3.3 Dos Eixos de Pesquisa

Em cada área de pesquisa (**ANEXO I**), os projetos podem fazer recortes temáticos a partir do tema gerador, organizados em eixos de pesquisa, que permitem evidenciar o impacto social de cada estudo, promovendo uma escola mais acolhedora e inclusiva, além de contribuir para uma sociedade comprometida com a educação ambiental.

Neste regulamento, trazemos sugestões de eixos de pesquisa (**ANEXO II**), com exemplos de trabalhos que podem se inscrever no CC 2025.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do CC 2025 todas as escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio Regulares, em Tempo Integral, de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos e escolas de ações afirmativas – Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola), e estadual ou municipal de Ensino Fundamental II, além dos Centros Cearenses de Idiomas, representados por projetos de pesquisa relacionados às categorias propostas neste regulamento.

4.1.1 As escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral e de Educação Profissional) poderão participar na categoria I (Ensino Médio) e/ou na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD).

4.1.2 As escolas da rede pública estadual (Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas do Campo, Escolas Família Agrícola, Centros de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (Ceja) e Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio (EJA)) poderão participar na categoria II (Ensino Médio - Ações afirmativas e CEJA EM) e/ou na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD).

4.1.3 As escolas da rede pública estadual que ofertam Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) poderão participar na categoria III (**Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II**) e categoria IV (**Pessoas com Deficiência (PcD)**).

4.1.4 O CEJA Professor Luiz Bezerra poderá participar na categoria II (Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM), na categoria III (Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II) e/ou na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD).

4.2 As escolas poderão participar do CC 2025 por meio da inscrição dos projetos de pesquisa já concluídos ou em execução, mas que já apresentam resultados.

4.2.1 Não serão aceitas pesquisas com conclusão superior a 02 (dois) anos, ou seja, a conclusão da pesquisa deve ocorrer entre dezembro de 2023 até a data da realização do CC 2025 - Etapa Estadual (**ANEXO V**).

4.2.2 Serão aceitos projetos de pesquisa formados por até 02 (duas/dois) estudantes-expositoras/es e uma/um professora/or-orientadora/or e, se necessário, uma/um coorientadora/or, todas/os matriculadas/os e lotadas/os na mesma escola.

4.2.3 Uma/um professora/or poderá orientar até 50 (cinquenta) projetos na mesma área de pesquisa ou áreas de pesquisa diferentes e, na mesma escola ou em escolas diferentes desde que esteja devidamente lotado.

4.3 Todas/os as/os estudantes com idade inferior a 18 anos devem preencher o AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (**ANEXO IV**), assinada pelos pais ou responsável legal, não havendo necessidade de registro em cartório, devendo ser anexado ao portal da educação científica no ato da inscrição no CC 2025 e, necessariamente, trazer para etapa estadual do CC 2025.

4.4 Todas/os as/os estudantes com idade superior a 18 anos devem preencher o AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (**ANEXO IV**), não havendo necessidade de registro em cartório, devendo ser anexado ao portal da educação científica no ato da inscrição no CC 2025 e, necessariamente, trazer para etapa estadual do CC 2025.

4.5 Ao se inscreverem no CC 2025, as/os estudantes autorizam a Crede 13/Seduc a utilizar suas pesquisas em materiais de divulgação posteriores (revistas, jornais, redes sociais, dentre outros), conforme **ANEXOS IV e V** deste Regulamento.

4.6 Toda e qualquer imagem captada durante a realização da Etapa Regional do CC 2025 (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou em divulgações.

5. DAS ETAPAS E VAGAS

5.1 O CC 2025 é composto por três etapas: **Ecolar, Regional e Estadual** que ocorrem presencial e/ou virtual, e de caráter eliminatório e classificatório, a depender da etapa, conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro 02 – Etapas de Realização do Ceará Científico

ETAPAS		
ETAPAS	FORMATO	CARÁTER
Escolar	Presencial	Eliminatório
Regional		
Estadual	Virtual	Classificatório
	Presencial	Eliminatório

5.1.1 Da Etapa Escolar

5.1.1.1 Acontece sob responsabilidade das unidades escolares e cada unidade de ensino deve realizar uma feira/mostra científica. Na edição 2025 a etapa escolar será obrigatória, para que as escolas possam submeter trabalhos para a etapa Regional.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

5.1.1.2 Cada unidade de ensino deve realizar uma feira/mostra científica. Na edição 2025 a fase escolar será obrigatória, para que as escolas possam submeter trabalhos para a etapa Regional.

5.1.1.3. Cada unidade de ensino da rede estadual precisará criar o seu evento escolar no Portal Educação Científica, havendo a obrigatoriedade do título do referido evento ter o nome da escola e o ano 2025. Ex: CREDE 13 – CC 2025.

5.1.1.4 Todos os projetos de pesquisa, das unidades da rede pública estadual, devem ser registrados no Portal Educação Científica, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento, publicado no âmbito da CREDE 13, em consonância com o Regulamento Estadual e seu(s) aditivo(s).

5.1.1.5 Todos os projetos de pesquisa escolares, **da unidades da rede pública municipal**, devem ser registrados **em formulário através do link: <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9>**, para posterior avaliação e classificação, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos no regulamento Regional, publicado no âmbito de cada Crede/Sefor, em consonância com este regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.1.1.6 Participará da Etapa Regional, sob responsabilidade da CREDE 13, o primeiro colocado de cada área de pesquisa das Categorias I e II e o primeiro colocado das categorias III e IV da Etapa Escolar, conforme descrito a seguir:

a) As escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral e de Educação Profissional) podem selecionar para a etapa regional 01 (um) projeto em cada área de pesquisa na categoria I (Ensino Médio) e/ou somente 01(um) projeto na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD), em qualquer área de pesquisa.

b) A Escola de Ensino Médio Profissional do Campo, a Escola Família Agrícola e as Escolas Indígenas que possuem Ensino Médio, podem selecionar para a etapa regional 01 (um) projeto em cada área de pesquisa na categoria II (Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM) e/ou 01 (um) projeto na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD), na Etapa de Ensino Médio.

c) O CEJA Professor Luiz Bezerra pode selecionar para a etapa regional 01 (um) projeto em cada área de pesquisa na categoria II (Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM), somente 01 (um) projeto na categoria III (Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II) e/ou 02 (dois) projetos na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD), sendo 01 (um) para cada Etapa de Ensino (Fundamental II ou Médio).

d) As redes municipais de ensino (sob responsabilidade das SME) e as Escolas Indígenas que possuem ensino fundamental II, podem selecionar para a etapa regional, em qualquer das áreas de pesquisa, 01 (um) projeto na categoria III (Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II) e/ou 01(um) projeto na categoria IV (Pessoas com Deficiência (PcD) - Etapa de Ensino Fundamental II).

5.1.2 Da Etapa Regional

5.1.2.3 Acontece sob responsabilidade da CREDE 13, em formato presencial, onde a CREDE 13 realizará avaliação e classificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Escolar, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.2.2 Participará da Etapa Estadual, que ocorrerá em formato virtual e presencial, a seguinte quantidade de projetos por categoria, totalizando, no máximo, 13 (treze) projetos da Crede 13:

- I. Ensino Médio: 05 (cinco) projetos, sendo 01 (um) de cada área de pesquisa;
- II. Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM: 05 (cinco) projetos, sendo 01 (um) de cada área de pesquisa;
- III. Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II: 01 (um) projeto, sendo em qualquer área de pesquisa;
- IV. Pessoas com Deficiência (PcD): 02 (dois) projetos, sendo 01 (um) para a Etapa de Ensino Fundamental II e 01 (um) para a Etapa de Ensino Médio.

5.2.3 Não será permitido o remanejamento de vagas entre as Escolas e SME, entre as categorias e/ou entre as áreas de pesquisa.

5.1.3 Da Etapa Estadual

5.1.3.1 Acontece sob responsabilidade da Seduc (sede), em formato virtual e presencial.

5.1.3.2 A Comissão Organizadora do CC 2025, realizará avaliação e classificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Regional, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.1.3.3 A Etapa Estadual será constituída de duas fases, sendo elas virtual e presencial.

5.1.3.4. Todos os projetos encaminhados da Fase Regional, de acordo com o regulamento, estarão nas fases virtual e presencial da Etapa Estadual, sendo:

- a) Os melhores projetos, com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria I - Ensino Médio, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
- b) Os melhores projetos, com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
- c) O melhor projeto com a melhor nota em qualquer área de pesquisa, da categoria III - Pesquisa Júnior, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
- d) O melhor projeto com a melhor nota em cada Etapa de Ensino (EF e EM) da categoria IV - Pessoas com Deficiência (PcD), de cada uma das 23 CREDE/SEFOR, totalizando, no máximo 02 projetos, por CREDE/SEFOR.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição dos projetos de pesquisa na Etapa Regional consta no Cronograma **(ANEXO III)** deste Regulamento, em consonância com o Regulamento Estadual e seu/s aditivo/s.

6.2 Na **Etapa Escolar**, cada unidade de ensino realizará a inscrição dos projetos de pesquisa, considerando os aspectos constantes nos itens 3 e 4 e seus subitens.

6.3 Para **participar da Etapa Escolar e Regional**, as escolas deverão cadastrar os projetos de pesquisa, obrigatoriamente:

- a) **Escolas da rede pública estadual:** no Portal oficial da Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos. (para);
- b) **Escolas da rede pública municipal:** em formulário disponibilizado pela SEDUC por meio do link: <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9>, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos;
- c) **Escolas da rede pública municipal:** envio do projeto de pesquisa e outros documentos, conforme orientações constantes no item 6.4.1 para o e-mail: crede13@prof.ce.gov.br:

6.3.1 O cadastro no Portal Educação Científica deverá ser realizado segundo as normas estabelecidas no regulamento do CC 2025, publicado no âmbito da CREDE 13, em consonância com os critérios deste regulamento e seu(s) aditivo(s).

6.3.2 As escolas deverão seguir o regulamento da Etapa Regional para realizar a Etapa Escolar, utilizando o Portal Educação Científica (para escolas da rede estadual) para registrar e acompanhar todo o processo de inscrição e promoção dos projetos nas 03(três) etapas do CC 2025, ou formulário (para escolas da rede municipal) disponibilizado pelo link <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9>, para registrar os projetos de pesquisa que a escola realiza.

6.3.2.1 É obrigatório o cadastro de todos os trabalhos da etapa escolar no Portal Educação Científica (somente escolas estaduais).

6.3.3 Para participar da Etapa Regional, as escolas deverão promover os projetos de pesquisa selecionados para o evento CC 2025 – ETAPA REGIONAL CREDE 13, no Portal Educação Científica.

6.4 As inscrições dos projetos de pesquisa da categoria III (Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II) e/ou na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD) das redes municipais serão realizadas pela CREDE 13 em parceria com as SME de sua abrangência.

6.4.1 Para garantir a inscrição do/s projeto/s que representará/ão o município na Etapa Regional, **a/o gerente municipal do CC 2025 deverá enviar até o dia 15 de setembro de 2025 para o e-mail crede13@prof.ce.gov.br** com a descrição do Assunto: “INSCRIÇÃO ‘MUNICÍPIO’ NO CC2025 – CATEGORIA XX” os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo XI);
- b) Projeto de Pesquisa em formato pdf, conforme estrutura no ANEXO VII;

c) Termos constantes nos Anexos IV e V devidamente preenchidos;
d) Imagens (conforme ANEXO VII) em formato png ou jpg, caso façam parte do corpo do projeto.

6.4.2 As escolas terão, **até o dia 05 de setembro de 2025 para realizar a Etapa Escolar**, utilizando o Portal Educação Científica para registrar todo o processo de inscrição dos projetos.

6.5 Na **Etapa Regional**, as escolas da rede estadual, responsável pelos projetos de pesquisa selecionados, deverão:

a) Promover os projetos de pesquisa selecionadas na Etapa Escolar no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico <https://educientifica.seduc.ce.gov.br>, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria;

6.6 A **CREDE 13**, responsável pelos projetos de pesquisa selecionados para a Etapa Estadual, deverá:

a) Promover as inscrições das pesquisas selecionadas na Etapa Regional no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico <https://educientifica.seduc.ce.gov.br>, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria;

b) Coletar das Escolas Estaduais e SME novos termos das/os estudantes e profissionais participantes, conforme constam no Regulamento Estadual do CC 2025.

6.7 As datas de migração dos projetos de pesquisa selecionados para as Etapas Regional e Estadual do CC 2025 deverão obedecer ao descrito no **Anexo III** deste Regulamento, em consonância com o Regulamento Estadual e seu/s aditivo/s.

6.8 A comissão organizadora da Etapa Regional do CC 2025 não se responsabiliza por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores, ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

7.1 A apresentação dos projetos de pesquisa será realizada de forma virtual e/ou presencial, de acordo com a descrição de cada etapa.

7.1.1. **Etapa escolar:** realizada obrigatoriamente de **forma presencial**, podendo inscrever-se projetos de pesquisa advindos de feiras de ciências escolares, eletivas e projetos desenvolvidos em âmbito escolar, desde que atendam às especificidades deste regulamento.

7.1.2 **Etapa Regional:** realizada de **forma presencial**, com a apresentação dos projetos inscritos no município sede da CREDE 13: Crateús.

7.1.3 **Etapa Estadual:** realizada obrigatoriamente de **forma virtual e presencial**, com a apresentação dos trabalhos no evento de culminância da etapa estadual do Ceará Científico 2025.

7.2 Do registro dos projetos de pesquisa nos ambientes virtuais

7.2.1 Para a inscrição dos trabalhos, tanto no Portal Educação Científica quanto nos formulários, serão solicitados, em campos apropriados, os elementos do projeto de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

Quadro 03 – Elementos do projeto de pesquisa

Tópico	Quantidade mínima de palavras/itens	Quantidade máxima de palavras/itens
Título	1	40
Autores	1	50
Resumo	100	200
Palavras-chave	1	5
Abstract*	100	200
Keywords	1	5
Introdução	80	200
Justificativa e contextualização	150	600
Objetivo Geral	15	100
Objetivos Específicos	30	200
Fundamentação teórica	250	600
Metodologia	200	600
Análise e discussão dos resultados	200	800
Considerações Finais	150	300
Referências bibliográficas**	10	600
Total de palavras	1289	4500
Imagens***	0 itens	08 itens
Mídia****	Inserção de link de vídeo hospedado no youtube	

* Abstract em língua inglesa, francesa ou espanhola.

**Conforme Modelo Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT)

***Gráficos, tabelas, fotos, desenhos, pinturas ou ilustrações relacionadas ao projeto de pesquisa inscrito.

**** Apresentação da pesquisa, que consiste na postagem de um vídeo que deverá ter uma duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 04 (quatro) minutos, devendo ser hospedado no YouTube. Visando à proteção da pesquisa e preservação da imagem das/os estudantes, o vídeo deve ser postado como “não listado”, no YouTube. Ver tutorial no **ANEXO XII** deste regulamento.

7.3 Da apresentação presencial

7.3.1 Os projetos de pesquisa devem ser acomodados em espaços disponíveis para a divulgação e devem ser apresentados por meio de **Banner**, acompanhado de **caderno de campo**, conforme orientações constantes nos **ANEXOS VII e VIII**.

7.3.1.1 O *banner* e o caderno de campo deverão permanecer expostos no espaço disponibilizado para a divulgação dos trabalhos durante todo o período de avaliação e de visitação do evento.

7.3.2 Os espaços disponíveis para a divulgação dos *banners* podem ser personalizados com fotos e/ou colagens, esquemas, equipamentos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, de forma organizada e criativa, desde que obedeçam às regras de segurança, evitando a poluição visual ou a extrapolação do espaço disponibilizado, sendo permitida, ainda, a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e *folders* relativos ao projeto.

7.3.2.1 Mesmo sendo permitida a ornamentação dos locais de apresentação dos trabalhos e a distribuição de materiais, isso não interfere nos critérios de avaliação.

7.3.2.2 Não serão disponibilizados pontos de energia nos locais de apresentação dos *banners*, nem conexão de internet, exceto para a área de pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC e categorias Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II e Pessoas com Deficiência (PcD), para as quais será disponibilizado um ponto de energia para a utilização de materiais que necessitem energia elétrica (protótipo de robótica, computador, TV, microsystem, caixa de som etc).

7.3.3 Cada equipe disporá de **até 10 minutos** administrados de forma que haja tempo suficiente para a explanação.

7.3.3.1 Cada equipe disporá de **até 5 minutos** para possíveis perguntas e considerações da/os avaliadoras/es.

7.3.3.2 Durante a apresentação das pesquisas, a explanação deve ser clara e objetiva, obedecendo ao método científico e utilizando, como recursos principais, os elementos do *banner* e do caderno de campo.

7.3.3.3 A apresentação deve ser em Língua Portuguesa ou Libras para as/os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio da/o professora/or intérprete responsável pela/o aluna/o, que deverá necessariamente ser acompanhante PcD do estudante.).

7.3.3.4 Durante todo o evento, pelo menos uma/um das/os alunas/os

expositoras/es deverá permanecer em seu local de apresentação, apresentando o projeto às/aos visitantes.

7.3.3.5 As/Os professoras/es orientadoras/es poderão assistir às apresentações de suas equipes orientadas, mas **não poderão interromper a avaliação ou tecer comentários, sob quaisquer circunstâncias.**

7.3.4 Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

- a) organismos vivos, dissecados ou preservados (plantas, animais, microrganismos, embriões etc.);
- b) órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.), exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;
- c) gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
- d) baterias com células expostas;
- e) produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos combustíveis e/ou de uso controlado;
- f) materiais perfurocortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro que possam provocar ferimentos/acidentes;
- g) fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;
- h) aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos.
- i) materiais que ocupem espaço e/ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos, exceto para a área de pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC que tem material específico e estará em local específico.

7.3.5. Caso a equipe considere indispensável o uso de material que consta no item 7.3.4, deve solicitar, via e-mail, encaminhado para crede13@prof.ce.gov.br, com prazo 20 dias antes do evento, o Requerimento para Exposição de Materiais não Autorizados no Regulamento (Anexo IX).

7.3.5 A logística de deslocamento, montagem e desmontagem dos materiais de apresentação (entendendo isso por banner, caderno de campo e outro(s) item(ns) necessário(s) é de responsabilidade das/os estudantes. No que se refere às/aos estudantes PcD, caso necessário, estes podem solicitar antecipadamente o auxílio da gestão escolar, SME e/ou Crede 13..

- a) A comissão organizadora estadual do CC 2025 avaliará e aprovará ou não o Requerimento para Exposição de Materiais não Autorizados.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Na Etapa Escolar

8.1.1 As escolas municipais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, em formato presencial, e cadastrar todos os projetos em formulário disponibilizado pela SEDUC por meio do link <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9>.

8.1.2 As escolas estaduais devem obrigatoriamente cadastrar todos os projetos apresentados em suas mostras/feiras científicas em ambiente virtual, por meio do link: <https://educientifica.seduc.ce.gov.br/feiradeciencias/>, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria conforme quantitativo descrito no item 5.2.2.

8.1.3 As escolas estaduais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, **em formato presencial**, e cadastrar todos os projetos no Portal Educação Científica;

8.1.3.1. As escolas municipais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, **em formato presencial**, e cadastrar todos os projetos no formato digital disponibilizado pelas regionais;

8.1.4 Cada unidade escolar, após realização da Etapa Escolar, deve promover, dentro do prazo estipulado pelo regulamento, no Portal Educação Científica, o melhor projeto conforme quantitativo descrito no item 5.1.1.6.

8.2 Na Etapa Regional

8.2.1 A CREDE 13 organizará e realizará sua etapa regional em formato presencial, para avaliar todos os projetos cadastrados;

8.2.2 A CREDE 13 selecionará:

- a) O primeiro colocado de cada área de pesquisa da **categoria I - Ensino Médio**, no âmbito de cada Crede/Sefor, totalizando até (cinco) projetos.
- b) O primeiro colocado de cada área de pesquisa da **categoria II - Ensino Médio Ações afirmativas e CEJAs EM**, no âmbito de cada Crede/Sefor, totalizando até (cinco) projetos.
- c) **01 (um) trabalho na categoria III - Pesquisa Júnior, em qualquer uma das 5 (cinco) áreas de pesquisa**, com melhor avaliação na etapa regional, a fim de migrá-lo para a etapa estadual.
- d) 02 (dois) projetos, na **categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD)**, sendo 01 (um) melhor avaliado, no âmbito da Crede 13, na Etapa de Ensino Fundamental e 01 (um) melhor avaliado, no âmbito da Crede 13, na Etapa de Ensino Médio, ambos em qualquer área de pesquisa.

8.2.3 A CREDE 13 deverá migrar os projetos de pesquisas selecionadas na Etapa Regional no Portal oficial Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, obedecendo à quantidade de vagas para cada

categoria;

8.2.4 As datas de migração dos projetos de pesquisa selecionados nas Etapas Regional e Estadual, constam no ANEXO III deste regulamento.

8.2.5 A comissão organizadora estadual do CC 2025 não se responsabiliza por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores, ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

8.3 Na etapa Estadual

8.3.1 A Seduc organiza e realiza as fases virtual e presencial do CC, com a presença das(os) estudantes que foram selecionadas(os) as etapas escolares e regionais, conforme os critérios de avaliação definidos neste regulamento, de acordo com o **ANEXO X**.

8.4 Dos critérios de avaliação

8.4.1. A avaliação de todos os projetos de pesquisa obedecerá aos critérios e pontuações estabelecidos no Quadro abaixo.

Quadro 05 – Critérios de avaliação presencial

Critérios	Pontuação
Criatividade, inovação e relevância	15%
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	20%
Impacto para a construção de uma sociedade que promova os Saberes científicos em tempos de crise climática global , podendo levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no ANEXO II.	10%
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	10%
<i>Banner</i>	10%
Caderno de campo	10%
Processo participativo e solidário	5%

8.4.2 As orientações para cada critério de avaliação estão detalhadas no **ANEXO X**.

8.4.3 A classificação final se dará em ordem decrescente pela pontuação atingida em cada categoria.

8.4.4. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes **critérios presencias** :

1. Criatividade, inovação e relevância
2. Impacto da pesquisa, podendo considerar os eixos de pesquisa para a construção de uma sociedade que promova a sustentabilidade
3. Conhecimento científico do problema abordado
4. Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões
5. Clareza e objetividade na linguagem apresentada
6. caderno de campo e banner

8.4.5. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Tempo da pesquisa, a ser comprovado com os registros no caderno de campo;
- Equipes de escolas focalizadas e/ou de menor ideb.

8.5 Da banca avaliadora

8.5.1 Para a avaliação dos projetos de pesquisa nas Etapas Regional e Estadual, cada categoria contará com 02 (duas/dois) avaliadoras/es, as/os quais podem ser professoras/es, pesquisadoras/es e/ou profissionais ligadas/os às escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

8.5.2 É vedada a participação como avaliadoras/es de professoras/es da rede pública estadual em efetiva regência de sala, gestão ou coordenação escolar, quando sua escola de lotação estiver concorrendo na categoria/área de pesquisa que fará a avaliação e/ou possua parentesco em primeiro grau com as/os estudantes participantes.

8.5.3. Orienta-se a inclusão de avaliadores que contemplem as diversidades presentes no regulamento no que diz respeito às ações afirmativas.

8.5.4. Orienta-se a orientação dos avaliadores no que se refere à temática do evento, alinhado ao tema da Secretária de Educação.

9. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1 As/Os estudantes, orientadoras/es, coorientadoras/es e a comissão organizadora do CC 2025 serão certificados em meio digital pela participação no CC 2025 – Etapa Estadual.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

9.2 Serão premiados o quantitativo abaixo determinado de projetos de pesquisa:

- 03 (três) projetos com as melhores notas em cada área de pesquisa da categoria I - Ensino Médio.
- 03 (três) projetos com as melhores notas em cada área de pesquisa da categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM.
- 03 (três) projetos com as melhores notas da categoria III - Pesquisa Júnior.
- 03 (três) projetos com as melhores notas da categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD), sendo 01 (um) melhor avaliado no Ensino Fundamental e 02 (dois) no Ensino Médio.

Categoria	Premiação
Ensino Médio	15 trabalhos premiados
Ensino Médio: Ações Afirmativas	15 trabalhos premiados
Pesquisa Júnior	3 trabalhos premiados
Pessoa com Deficiência (PcD)	3 trabalhos premiados (01 (um) melhor avaliado no Ensino Fundamental e 02 (dois) no Ensino Médio)

9.3 As equipes avaliadas com os melhores projetos de pesquisa:

- certificado em meio digital ou físico pela participação na Etapa Regional.
- serão premiadas com medalhas e troféu.
- terão os projetos de pesquisa divulgados pela Crede 13.
- terão seus artigos publicados na Revista Ceará Científico, caso os trabalhos estejam em conformidade com os critérios da revista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as etapas do CC 2025 devem ser realizadas seguindo, impreterivelmente, às orientações do regulamento.

10.2 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pela coordenadoria responsável por este regulamento.

10.3 Para dúvidas e informações, as/os participantes poderão entrar em contato com a Crede 13, através do e-mail: crede13@prof.ce.gov.br;

10.4 Não há recurso para o resultado em nenhuma das etapas do Ceará Científico.

10.5. Todos(as) os(as) inscritos(as) no Ceará Científico concordam com todos os itens deste regulamento, em todas as etapas.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13.

ANEXO I ÁREAS E OBJETOS DE PESQUISA

Áreas de Pesquisa	Objetos da Pesquisa
Linguagens e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física e Arte , em suas diversas formas, preferencialmente de maneira interdisciplinar, com objetivo de resolver problemas relacionados à temática proposta e estimular a reflexão e o pensamento crítico sobre ela, de modo a compreender o papel da linguagem na sociedade. Poderão inscrever-se, nesta área de pesquisa, trabalhos a serem apresentados em Língua Estrangeira Moderna - LEM.
Matemática e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento de Matemática , focados na visão integrada desta área aplicada à realidade, em observância à temática proposta, e que estimule processos mais elaborados de reflexão e de abstração, permitindo às/aos estudantes formular e resolver problemas em diversos contextos com mais autonomia e recursos da linguagem matemática.
Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias	Projetos que se relacionam aos objetos de conhecimento de Biologia, Física e Química . Podem oferecer soluções práticas para problemas concretos com a aplicação de métodos científicos ou empíricos à utilização dos recursos da natureza em benefício do ser humano e que visem fomentar a cultura científica, a inovação e o empreendedorismo. Projetos com foco na consolidação das escolas como espaços educadores sustentáveis, tendo como intuito incentivar a escola a repensar o currículo, executar uma gestão democrática e pensar a adequação do espaço físico de forma a sensibilizar a comunidade escolar em relação aos atuais problemas socioambientais e para a necessidade da construção de uma sociedade sustentável.
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Projetos relacionados aos objetos de análise da área como os acontecimentos passados e a ação do homem no tempo, no espaço geográfico e na relação entre a sociedade e o meio, o comportamento humano em função do meio e os processos que interligam os indivíduos em associações, grupos e instituições e as questões resultantes da atividade humana no mundo à Filosofia, História, Geografia, Sociologia , a nível regional e local, nacional e internacional. Os projetos propostos devem refletir a interdisciplinaridade com campo de saberes

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

	<p>como Antropologia, Economia, Direito e Ciências Políticas, bem como a integralidade com as demais áreas, representando inovação metodológica e ampliação de novas linhas de pesquisa.</p>
<p>Robótica e Automação e aplicação das TIC</p>	<p>Projetos relacionados à construção de robôs, automação, desenvolvimento de <i>softwares</i> e aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), por meio de pesquisas que exploram a criação e automação de uma máquina ou robô como resultado da aquisição de conhecimentos e/ou a compreensão, utilização e criação das TICs de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais a partir de uma situação-problema e em consonância com a temática proposta. Para isso, poderá ser feito uso de kits prontos de montagem, transformação de outros materiais recicláveis para compor as peças do robô ou apresentação de práticas pedagógicas fundamentadas na compreensão e utilização qualificada e ética das diversas ferramentas digitais existentes. Além do domínio do universo digital e/ou execução da montagem da máquina, é fundamental que o processo produza um robô capaz de receber comandos e obedecer certas tarefas com eficiência, assim como a compreensão dos impactos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade.</p>

ANEXO II EIXOS DA PESQUISA

São núcleos temáticos que estruturam o desenvolvimento sistemático de trabalhos com objetos ou metodologias comuns.

1. **Justiça Ambiental e Educação:** Análise das desigualdades socioambientais e o papel da educação na promoção da justiça ambiental, incluindo a participação de comunidades marginalizadas nas decisões sobre o meio ambiente.
2. **Educação Ambiental e Mudanças Climáticas:** Investigação de como a educação pode contribuir para a compreensão das mudanças climáticas, o desenvolvimento de ações de mitigação e adaptação, e a construção de resiliência nas comunidades.
3. **Educação para o Consumo Consciente:** Estudo das práticas de consumo e a criação de estratégias educativas para promover o consumo consciente e a redução do impacto ambiental.
4. **Educação Ambiental e Tecnologias:** Análise do uso de tecnologias digitais na educação ambiental, como ferramentas para a coleta e análise de dados socioambientais, a comunicação e a mobilização social.
5. **Educação Ambiental e Políticas Públicas:** Avaliação da efetividade das políticas públicas de educação ambiental e a proposição de novas políticas para fortalecer a educação ambiental no país.
6. **Educação Ambiental e Saúde:** Exploração da relação entre a saúde humana e o meio ambiente, e a importância da educação ambiental para a promoção da saúde e do bem-estar.
7. **Educação Ambiental e Cultura:** Investigação da relação entre a cultura e o meio ambiente, e a importância de valorizar o conhecimento tradicional e as práticas sustentáveis das comunidades locais.
8. **Educação Ambiental e Linguagens:** Investigação de como a linguagem impacta na cultura de promoção e valorização da educação ambiental.
9. **Educação Ambiental e Economia Ecológica:** Análise dos desafios e oportunidades da transição para uma economia verde, e o papel da educação na formação de profissionais para atuar nesse novo contexto.
10. **Educação Ambiental e Cidadania:** Estudo da relação entre a educação ambiental e a cidadania, e a importância de formar cidadãos ativos e engajados na defesa do meio ambiente.
11. **Educação Ambiental, Gênero e Sexualidade:** Estudo das relações de gênero e sexualidade na sociedade, relacionadas aos conceitos de educação socioambiental, sensibilizando em relação aos impactos que as relações de gênero tem com o espaço que ocupam, com destaque para LGBTfobia ambiental e misoginia.
12. **Educação Ambiental e Povos Tradicionais:** Estudo da relação dos povos tradicionais com meio ambiente, suas formas de conceber a natureza, seus saberes e fazeres milenares.
13. **Educação Ambiental e Racismo Ambiental:** reflexão sobre a exclusão histórica dos povos racializados de maneira subalterna na perpetuação de desigualdades socioambientais que violam tanto seus direitos humanos quanto os direitos à terra.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

14. **Educação Ambiental e Justiça Climática:** reflexão sobre como as mudanças climáticas impactam os povos mais fragilizados econômica e socialmente.
 15. **Educação Ambiental e Pessoas com Deficiência:** reflexão sobre como a Educação Ambiental inclusiva adapta recursos para envolver pessoas com deficiência, promovendo sustentabilidade e cidadania de forma acessível.
- *Os eixos acima são sugestões para desenvolvimento dos trabalhos.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
 Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
 Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

ANEXO III CRONOGRAMA

Data de Realização	Ações
10/03/2025	Lançamento do Regulamento Estadual
31/03/2025 a 05/09/2025	Realização da Etapa Escolar
Até 15/09/2025	Prazo final para as SME enviarem o(s) trabalho(s) para a Etapa Regional por e-mail: crede13@prof.ce.gov.br Prazo final para as Escolas Municipais classificadas em cada município preencherem o formulário disponível no link: https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9
Até 15/09/2025	Prazo final para as Escolas Estaduais migrarem os trabalhos para a Etapa Regional no Portal Educação Científica (https://educientifica.seduc.ce.gov.br)
03/10/2025	Etapa Regional do Ceará Científico 2025 (presencial)
Até 14/10/2025	Prazo final para as Escolas e SME classificadas para etapa estadual enviarem o link do vídeo para o e-mail: crede13@prof.ce.gov.br
Até 21/10/2025	Prazo final para a Crede 13 migrar os trabalhos para a Etapa Estadual no Portal Educação Científica (https://educientifica.seduc.ce.gov.br)
27/10 a 16/11/2025	Etapa Estadual - Primeira fase (virtual)
18/11/2025	Resultado da Primeira fase (virtual) da Etapa Estadual
02 a 04/12/2025	Etapa Estadual - Segunda fase (presencial)

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA
(para estudantes com idade inferior a 18 anos)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Participativo

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, eu,

_____,
portadora/or de RG nº _____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____, na qualidade de pai /mãe ou responsável legal pela/o estudante _____, *menor de idade*, portadora/or RG nº _____, órgão expedidor _____, AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público, da participação da/o referida/o estudante no CEARÁ CIENTÍFICO 2025. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais a/o estudante participou, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____ (CE), _____ de _____ de 2025.

(Município) (Data)

Assinatura da(o) Responsável Legal

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA
(para estudante maior de 18 anos e/ou professora/or)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Participativo

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de _____, 1990, eu _____,

_____,
portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor _____ e
do CPF _____, telefone _____,

AUTORIZO expressamente, a título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da minha participação no **Ceará Científico 2025**. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____ (CE), _____ de _____ de 2025.

Assinatura da(o) Responsável Legal

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM
(para estudantes com idade inferior a 18 anos)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Participativo

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor _____ e
do CPF _____, telefone _____, autorizo
a/o estudante _____,
menor de idade, (parentesco) _____, nascido(a) em
____/____/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____, regularmente matriculado na(o) (nome da escola)
_____ a viajar
para participar do **Ceará Científico 2025**, que acontecerá no município de
Crateús, no dia 03 de outubro de 2025, e será realizada pelo Governo do Estado do
Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC na Coordenadoria Regional de
Desenvolvimento da Educação - CREDE 13.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____ (CE), _____ de _____ de 2025.

(Município) (Data)

Assinatura da(o) Responsável Legal

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

ANEXO VII

BANNER

Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2025

Título: *(Deve ser curto, impactante e informativo – ex: "Impactos Ambientais da Agricultura Sustentável")*

Autor(es): *(Nome completo e escola – ex: Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos, Escola Copes Sexec-EDH) (Se possível, inclua o logo do Governo do Estado do Ceará, da Secretaria de Educação e do Ceará Científico)*

Evento: *(Caso possível, inclua a referência ao tema do evento, **Saberes científicos em tempos de crise climática global**)*

Orientações para Elaboração do Banner

1. Estrutura Básica

- **Cabeçalho:** Deve conter o **título**, nome do(s) autor(es) e logotipo(s) da instituição.
- **Introdução:** Breve apresentação do tema e objetivos do trabalho, contextualizando o tema e mencionando brevemente as principais teorias e autores que embasam o estudo.
- **Metodologia:** Como o estudo foi conduzido? Quais foram os métodos utilizados? O foco é descrever os procedimentos utilizados na pesquisa.
- **Resultados:** Gráficos, tabelas e imagens para ilustrar os principais achados.
- **Considerações finais:** Síntese dos resultados e implicações do trabalho.
- **Referências:** Apenas as mais relevantes e em formato reduzido.

Dicas de Design e Formatação

Tamanho: 90cm (largura) x 120cm (altura).

Cores: Use cores que contrastem bem para garantir a legibilidade. *Evite fundos muito escuros.*

Fonte:

- **Título:** Arial ou Calibri, tamanho entre **70-100 pt**
- **Subtítulos:** 48-60 pt
- **Texto:** 24-32 pt

Imagens e gráficos: Devem ter **alta qualidade e resolução** para evitar distorções, devem ser numeradas sequencialmente com algarismos arábicos e receber uma legenda explicando o seu conteúdo

Alinhamento: Use uma estrutura clara e organizada, com divisões bem definidas.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

Exemplo de Layout do Banner

CABEÇALHO:

[Logo da instituição]
[Título do Banner]
[Nome(s) do(s) autor(es)]

CORPO DO BANNER:

- Introdução
- Metodologia
- Resultados (Gráficos/Imagens)
- Considerações finais

RODAPÉ:

Referências | Contato (se necessário)

ANEXO VIII CADERNO DE CAMPO

Caderno de campo

Autor(es): (Nome completo e escola – ex: Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos, Escola Copes Sexec-EDH)

Data de Início da pesquisa:

Local: local onde é desenvolvida a pesquisa

Objetivo: (Qual é a finalidade deste caderno? Ex.: registrar observações relevantes, anotar dados de pesquisa etc.)

1. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO

A. Organização do Caderno

1. Use um caderno exclusivo para o campo: Não misture anotações de outras áreas para evitar confusão. Pode ser um caderno, fichário, etc.)
2. Elabore uma capa relacionada ao tema/pesquisa desenvolvido. (Se possível, inclua o logo do Governo do Estado do Ceará, da Secretaria de Educação e do Ceará Científico) Anote tudo na ordem cronológica: Registre a data e hora de cada ação.
3. Seja claro e objetivo: Use frases curtas e diretas.
4. Inclua desenhos, fotos ou diagramas: Se possível, anexe imagens ou faça esboços.
5. Mantenha a legibilidade: Utilize letra legível e evite rasuras.

2. ESTRUTURA DAS ANOTAÇÕES DIÁRIAS

Data e Horário: (Ex: 24/02/2025 - 08h30)

Local da Observação: (Descreva o local detalhadamente)

Observações:

- **O que foi observado?** (fenômenos climáticos, mudanças no ambiente, comportamento humano etc.)
 - **Como estava a condição do objeto de estudo?** (comportamento do objeto da pesquisa, mudanças, etc.)
 - **Medições e dados coletados:** (Se houver instrumentos como termômetros, pluviômetros, anemômetros, anote os valores medidos.)
 - **Desenhos e Esboços:** (Faça desenhos de relevância para a observação.)
- Reflexões e Hipóteses (O que essas observações significam? Elas indicam alguma tendência ou problema?)

3. ANEXOS E COMPLEMENTOS

- **Fotos e imagens** (Se houver, cole ou insira referências de onde encontrar as imagens.)
- **Gráficos e Tabelas** (Se houver medições constantes, organize-as em tabelas ou gráficos para facilitar a interpretação.)
- **Referências Bibliográficas** (Se usar informações externas para embasar suas anotações, cite as fontes.)

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS NÃO AUTORIZADOS NO REGULAMENTO

(preenchido pelo orientador ou coorientador do projeto e enviado para
e-mail crede15cc@prof.ce.gov.br)

Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2025

À Coordenação do Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo

Eu (nome completo da/o orientadora/or ou coorientadora/or do projeto), orientadora/or (ou coorientadora/or) do trabalho finalista intitulado (título completo do projeto em questão), Inscrito na categoria (indique a categoria na qual o projeto está inscrito) na área de conhecimento (indique a área de conhecimento na qual o projeto está inscrito), venho solicitar a possibilidade de expor no estande, durante a fase presencial, (descreva o tipo de material), sendo sua exposição importante porque (descreva a justificativa da utilização deste material).

De acordo com as informações expostas acima, declaro que o/s material/is em questão não apresenta/m nenhum risco à integridade física, social e moral para as/os visitantes do evento. Declaramos assumir inteiramente a responsabilidade por quaisquer incidentes em relação a este/s material/is.

Nestes termos, pedimos e aguardamos deferimento:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o Orientador ou Coorientadora/or

ANEXO X DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2025

Critérios de Avaliação	Descrição
Criatividade, inovação e relevância	Analisa-se aqui se a pesquisa propõe um produto, bem ou serviço, partindo de uma referência pré-existente para o surgimento de um conceito original que seja relevante para a sociedade atual. O projeto também poderá propor novos usos ou interpretações para objetos e/ou tecnologias. Para as categorias relacionadas à educação ambiental, a criatividade e a inovação estão atreladas ao reflexo da proposta em mudanças significativas capazes de minimizar impactos ambientais e desigualdades socioambientais.
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e compreendeu sobre o problema abordado, de forma contextualizada, bem como trouxe à tona novos conceitos e teorias, sendo capaz de responder aos questionamentos cientificamente fundamentados.
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	Na metodologia científica, as/os estudantes precisam ser capazes de explicar como realizaram as suas investigações, instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes e em que período a pesquisa foi desenvolvida. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.
Impacto da pesquisa	A pesquisa deve estar relacionada ao tema geral do Ceará Científico 2025: Saberes científicos em tempos de crise climática global. O conhecimento científico é essencial para enfrentar a crise climática, fornecendo evidências, modelos e soluções, pois a pesquisa permite compreender o sistema climático, identificar causas e impactos das mudanças e desenvolver inovações para reduzir emissões, ampliar fontes renováveis e incentivar práticas sustentáveis. Além disso, a comunicação clara dos cientistas é crucial para sensibilizar a sociedade, influenciar políticas e impulsionar ações em prol da sustentabilidade.

<p>Mídia - apresentação da pesquisa</p>	<p>O vídeo deve apresentar a pesquisa de forma criativa e livre, permitindo que o avaliador possa compreendê-la e avaliá-la. Também avalia-se aqui se há elementos que contrariem o resumo, gerando divergência no entendimento das informações apresentadas.</p>
<p>Clareza e objetividade da linguagem apresentada na pesquisa</p>	<p>As/Os autoras/es devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico do texto científico de modo que as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se também o entrosamento entre as/os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todas/os as/os alunas/os na apresentação da pesquisa.</p>
<p>Banner</p>	<p>Avalia-se o aproveitamento do espaço do banner e se destina a maior parte (até 65%) do espaço para exposição de ilustrações (fotos, figuras, tabelas, quadros, gráficos, etc). No espaço restante, devem ser explanados os textos relativos ao projeto de pesquisa apresentado. Também é avaliado se o banner contém todos os elementos de identificação necessários, se é legível, atrativo, se é composto por elementos de fácil compreensão e se traz todos os elementos essenciais para a apresentação da pesquisa.</p>
<p>Caderno de campo</p>	<p>O caderno de campo será avaliado conforme as orientações descritas no ANEXO VIII.</p>
<p>Processo participativo e solidário</p>	<p>Avalia-se aqui como o processo participativo e solidário fortalece a interação entre escola e escola/comunidade e como amplia o engajamento e fortalece a cultura científica. A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e, no desenvolvimento dela, de fato atua com a comunidade.</p>

ANEXO XI PENALIDADES

Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2025

Infração	Descrição	Penalidade
Leve	Ausência da/o professora/or orientadora/or no hotel de hospedagem durante a noite, sendo de sua responsabilidade o cuidado com as/os estudantes.	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Falta de organização dos espaços disponíveis para a divulgação dos <i>banners</i> .	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas à postura e convivência com as/os demais participantes.	0,1 a 0,3 pontos
Média	Atos de indisciplina por parte das/os expositoras/es.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Não cumprimento da rotina da programação do evento (participação em reuniões, no horário da exposição de cada projeto de pesquisa, participação em todas as palestras e presença nas cerimônias de abertura e de premiação).	0,4 a 0,7 pontos
Média	Desmontagem dos espaços de divulgação dos <i>banners</i> antes do horário.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Plágio de qualquer natureza no projeto apresentado.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas às regras de segurança e respeito com as regras e condutas com as/os demais participantes.	0,4 a 0,7 pontos
Grave	Exposição de quaisquer materiais proibidos descritos no item 7.3.4 do regulamento Ceará Científico 2025	0,8 pontos à eliminação
Grave	Visita ou permanência de pessoas que não estejam participando do evento nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Troca, permanência ou reunião de estudantes/professoras/es/técnicas/os nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
 Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
 Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

Grave	Aglomeração nas dependências do hotel que cause mal-estar, barulho, atitudes amorais e/ou antiéticas que possam causar prejuízos e transtornos à convivência.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Saída das/os estudantes do hotel sem a presença da/o professora/or orientadora/or e/ou técnica/o.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Usar, portar, expor ou fazer alusões a bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Permanecer nas dependências de uso comum do hotel durante as atividades da etapa estadual ou durante a madrugada.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Ausência, no local de apresentação do <i>banner</i> , de ambas/os as/os estudantes por qualquer período ou de um deles por longo período, exceto no momento da avaliação.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Quaisquer outras infrações que comprometam a permanência da/o integrante/equipe/CREDE/SME pela quebra de confiança e de respeito com as/os demais participantes.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Participação de estudantes menores sem a permissão, por escrito e assinada pelo pai ou responsável, ou ausência de documento comprobatório.	0,8 pontos à eliminação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil | Sexec-EDH
Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar | COPES
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação | CREDE 13

ANEXO XI - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Somente para as Escolas da Rede Municipal)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino

Escola	INEP:
Endereço	
Telefone:	E-mail:
Diretor(a):	

Dados do Projeto

Categoria:
Área de Pesquisa:
Título:

Aluno(a) participante 1

Nome completo:		
CPF:	Matrícula SIGE:	Data Nasc.: / /
Telefone:	E-mail:	

Aluno(a) participante 2

Nome completo:		
CPF:	Matrícula SIGE:	Data Nasc.: / /
Telefone:	E-mail:	

Professor(a) Orientador(a)

Nome completo:	
CPF Data de nascimento:	
Telefone:	E-mail:

Professor(a) Coorientador(a)

Nome completo:	
CPF:	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:

ANEXO XII
ORIENTAÇÕES PARA POSTAGEM DE VÍDEO
(Somente Escolas que forem classificadas para Etapa Estadual)

Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2025

1. Faça login em sua conta YouTube;
2. Clique no botão “Criar” no canto superior direito da tela;
3. Depois, clique em “Enviar vídeos”;
4. Selecione o vídeo de sua apresentação salvo no PC;
5. Adicione título (o mesmo de seu projeto) e informações importantes na descrição;
6. No campo “Visibilidade”, selecione a opção “Não listado”;
7. Clique em “Salvar”;
8. Copie o link gerado e cole-o no Portal Educação Científica, no campo “Vídeo do YouTube”, no ato da inscrição.